

QUARTA-FEIRA – 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 103

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **PORTARIA N° 005/2024:** INSTITUIR COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL POR ELABORAR O EDITAL, ORGANIZAR O PROCESSO SELETIVO, ANALISAR DOCUMENTOS/CURRÍCULOS, JULGAR E ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS AO PROCESSO SELETIVO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE N° 019/2024.

IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte

PORTARIA Nº 005/2024, de 06 de novembro de 2024.

Nomeia Comissão Pública Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Técnicos de Nível Superior visando atender as demandas do Convênio GAC de Nº 019/2024 firmado entre a SEMA e o Chapada Forte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social c/c Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, e da Instrução Normativa SESAN/MDS nº 9, de 3 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção Pública responsável por elaborar o edital, organizar o processo seletivo, analisar documentos/currículos, julgar e adotar todas as medidas necessárias na condução dos procedimentos vinculados ao processo seletivo, nos termos do Convênio de Nº 019/2024.

Art. 2º. A Comissão de Seleção Pública mencionada no artigo anterior terá a seguinte composição:

- I. Antonio Miguel Figueiredo Sobrinho
- II. Gismara Cruz de Oliveira
- III. Naijara Santos França
- IV. Ariele Santos Azevedo



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo Primeiro componente e assessorada pelos demais.

Art. 3º. Caberá à Comissão acompanhar e assessorar toda a Seleção Pública em apreço nos termos da legislação vigente e pertinente, bem como os critérios exigidos no Edital de Nº 03/2024, Processo Seletivo Nº 01/2024.

Art. 4º. Os casos omissos e/ou complementares serão regulamentados através de ato próprio proferido por essa Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Andaraí/BA, em 06 de novembro de 2024.

Wilson Paes Cardoso
Presidente do Consórcio